



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento
Diretoria Administrativa

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019/DPE/RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019/DPE/RO, FIRMADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E O BANCO DO BRASIL S.A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Gov. Jorge Teixeira, 1722, bairro Embratel, CEP: 76820-846, nesta cidade, neste ato representada pelo **Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Hans Lucas Immich**, portador da cédula de identidade nº 2069385595 SJTCRS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como **CONTRATANTE**, e **EMPRESA BANCO DO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede na Avenida Farquar, nº 3235, Bairro Panair, CEP:76801-429 - Porto Velho/RO, aqui representado pelo Gerente Geral da Agência Setor Público de Porto Velho, Agência nº 2757-X do **Banco do Brasil S/A, Sr. Alexandro Amaral da Rocha**, bancário, portador da carteira nacional de habilitação nº 00172797623 - DETRAN RJ e inscrito no CPF nº 044.774.297-38, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo conforme o Processo Administrativo SEI nº 3001.100952.2023 e seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

1.1. No campo qualificação das partes fica alterado o **representante e endereço** da Agência Geral Setor Público de Porto Velho/RO, Agência nº 2757-X do Banco do Brasil S/A, passando a constar o Srº **Alexsandro Amaral da Rocha**, CNH: 00172797623 - DETRAN RJ, CPF: 044.774297-38 como representante e **Avenida Farquar, nº 3235, Bairro Panair, CEP:76801-429 - Porto Velho/RO** como o endereço.

1.2. No campo qualificação das partes fica também alterado o **endereço da Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, passando a constar a **Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 1722, bairro Embratel, CEP: 76820-846**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fica pactuado o **acréscimo contratual de 26.093,36** (vinte e seis mil e noventa e três reais e trinta e seis centavos) e o **reajuste do contrato de 24.830,62** (vinte e

quatro mil e oitocentos e trinta reais e sessenta e dois centavos), tendo no total um aumento de **R\$ 50.923,98** (cinquenta mil e novecentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos), passando o **valor total do contrato a registrar R\$ 154.709,88** (cento e cinquenta e quatro mil e setecentos e nove reais e oitenta e oito centavos).

2.2. Os valores estimados acima tem por base e referência o quadro de tarifas apresentadas em proposta da Contratada, para cobrança a partir de **06/03/2023**, sendo este:

| SERVIÇO | VALOR ATUAL(R\$) | VALOR ATUALIZADO(R\$) |
|--|------------------|-----------------------|
| OBN 11 e 31 - Processamento em conta através de DOC/TED | 4,72 | 5,85 |
| OBN 12 e 32 - Processamento em conta corrente no BB | 2,56 | 3,17 |
| OBN 18, 19, 38 e 39 - liquidação eletrônica de guias e boletos | 1,50 | 1,86 |
| OBN 17 e 37 - Liquidação através de OB Lista | 2,56 | 3,17 |
| Cobrança com Registro - Registro via Borderô | 0,00 | 0,00 |
| Cobrança com Registro - Registro meio eletrônico | 0,00 | 0,00 |
| Cobrança com Registro - Liquidação TAA | 2,65 | 3,28 |
| Cobrança com Registro - Liquidação Internet | 2,65 | 3,28 |
| Cobrança com Registro - Liquidação URA | 2,65 | 3,28 |
| Cobrança com Registro - Liquidação Gerenciador | 2,65 | 3,28 |
| Cobrança com Registro - Liquidação Central de Atendimento | 2,65 | 3,28 |
| Cobrança com Registro - Liquidação Guichê de Caixa | 2,65 | 3,28 |
| Cobrança com Registro - Liquidação Compe outros bancos | 2,85 | 3,53 |
| Cobrança com Registro - Liquidação Correspondente Bancário | 2,65 | 3,28 |
| Cobrança com Registro - Liquidação PGT | 2,65 | 3,28 |
| Cobrança com Registro - Liquidação outros canais | 2,65 | 3,28 |
| Cobrança com Registro - Envio para Protesto | 0,00 | 0,00 |
| Cobrança com Registro - Sustação Protesto | 0,00 | 0,00 |
| Cobrança com Registro - Baixa | 0,00 | 0,00 |
| Cobrança com Registro - Manutenção Título Vencido | 0,00 | 0,00 |
| Cobrança com Registro - Comando diversos | 0,00 | 0,00 |
| Cobrança com Registro - Liquidação CB Postal | 2,65 | 3,28 |
| Cobrança com Registro - Registro Eletrônico DDA | 0,00 | 0,00 |
| Depósito Identificado | 2,56 | 3,17 |
| Comércio Eletrônico | 0,00 | 0,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

3.1. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03.122.2043.2182.218202 – Elemento de Despesa: 33.90.39.81, fonte do recurso: 1.500.0.00001, Unidade: 30001, já consignados no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO para atender o exercício deste ano, por meio de Nota de

Empenho nº 2023NE000110, com saldo de 4.935,02 (quatro mil e novecentos e trinta e cinco reais e dois centavos) e Nota de Empenho nº 2023NE000640, no valor de 50.923,98 (cinquenta mil e novecentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULA CONTRATUAIS.

4.1. As demais cláusulas do Contrato nº 010/2019/DPE/RO são ratificadas e continuam em pleno vigor para as partes, alterando somente o disposto neste termo.

4.2. Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 010/2019/DPE, é lavrado e registrado às fls. __ do Livro Especial de Registros de Contratos e Convênios nº 017/2023, que depois de lido e acordado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, na data da assinatura eletrônica.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Hans Lucas Immich
Defensor Público-Geral

ALEXSANDRO AMARAL DA ROCHA

Banco do Brasil S.A



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro Amaral da Rocha, Usuário Externo**, em 18/07/2023, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 18/07/2023, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0231213** e o código CRC **FAF5047C**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.100952.2023.

Documento SEI nº 0231213v6